

Lei nº 3.379 de 06 de maio de 2014

Autoriza o Poder Executivo a repassar subvenção ao Moto Grupo Tigres da Serra do Sudeste e dá outras providências.

A Prefeita de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.017, de 22/12/2010, autorizado a repassar subvenção ao Moto Grupo Tigres da Serra do Sudeste no valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais).

§ 1º O valor da subvenção referido no “caput” será pago no dia 23 de abril de 2014.

§ 2º Os recursos desta subvenção são para subsidiar as despesas do Moto Grupo Tigres da Serra do Sudeste decorrentes do encontro de motos a ser realizados em nosso município.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta da seguinte dotação orçamentária 2002/335043.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações e alterações orçamentárias necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita em Encruzilhada do Sul, 06 de maio de 2014.

Laíse de Souza Krusser,
Prefeita de Encruzilhada do Sul

Registre-se e Publique-se

Pedro Florisbal Machado
Secretário Municipal da Administração